

DECRETO Nº 3.718, DE 10 DE JULHO DE 2013.

“Regulamenta a Lei nº 4.241, de 03 de julho de 2013, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:-

02 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 361 0023 2.051 000 - Manutenção do Ensino Fundamental Básico - FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Ficha 597 - Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 40.000,00

02 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 361 0023 2.051 000 - Manutenção do Ensino Fundamental Básico - FUNDEB 40%

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha 603 - Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 27.000,00

Total.....R\$ 67.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por contra da transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 361 0023 2.051 000 - Manutenção do Ensino Fundamental Básico - FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado

Ficha 587 - Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 20.000,00



02 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 365 0024 2.057 000 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Ficha 620 - Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 9.000,00

02 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 365 0024 2.057 000 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 622 - Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 1.000,00

02 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 365 0024 2.057 000 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 624 - Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 10.000,00

02 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 367 0023 2.051 000 - Manutenção do Ensino Fundamental Básico - FUNDEB 40%

3.3.50.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 630 - Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 27.000,00

Total.....R\$ 67.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de julho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Prefeitura na data supra

José Carlos Fernandes
Secretários dos Negócios da Fazenda

